



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 829, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.110,00 (Duzentos e nove mil cento e dez reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.345/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 209.110,00 (Duzentos e nove mil cento e dez reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 765,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 34.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.600,00

Fonte de Recursos: 4011 Atenção Básica - PIES

10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 4050 Farmácia Básica

10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 670,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recursos: 4220 CAPS – Centro de Apoio Psicossocial

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica

10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica

10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 97.000,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar - EMAD

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.304.0034.1.037.000 – Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.125,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50,00

Fonte de Recursos: 4502 Custeio – Vigilância em Saúde

10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.500,00

Fonte de Recursos: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.1.218.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$
3.400,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
200,00

Fonte de Recursos: 1105 FMAS – SCFV

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
765,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
9.420,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$
82.725,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

10.301.0124.1.205.000 – Reformas e Melhorias nas Academia da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$
2.600,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
20.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
13.000,00

Fonte de Recursos: 4011 Atenção Básica - PIES

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
23.000,00

Fonte de Recursos: 4090 PSF/ NASF/ ESF Quilombola/ ESF Indígena/ Saúde Bucal/ Saúde Bucal Indígena

10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal

Rua Nico de Oliveira, nº 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS

Fone/Fax: 3248 3500 / 3248 3509 / 3248 3514



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

04 – Departamento de Assistência Social

08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.400,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do Bolsa Família

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 50,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 150,00

Fonte de Recursos: 2023 IGD

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração